



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

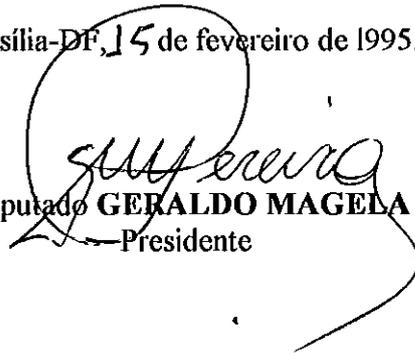
ATO DO PRESIDENTE Nº 686, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o Contrato nº 009/94, firmado entre esta Casa Legislativa e a Empresa Ebal Segurança Ltda, e ainda o que consta do processo nº 002028/94,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA FONTENELLI**, matrícula nº 11.947-26, Coordenador de Segurança, como executora do Contrato nº 009/94, a partir de 1º de fevereiro de 1995, em substituição ao servidor **MANOEL CLÁUDIO DA SILVA**, matrícula nº 11.915-39, designado pelo Ato do Presidente nº 734/94, de 05 de agosto de 1994, cabendo-lhe as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei das Licitações e Contratos), aplicáveis, no caso em espécie, à Câmara Legislativa, por força do Ato da Mesa Diretora nº 20, de 10 de junho de 1991, publicado no DODF de 13 de junho de 1991.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1995.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente

(Republicado por conter incorreção no original, publicado do DCL de 16/02/95)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

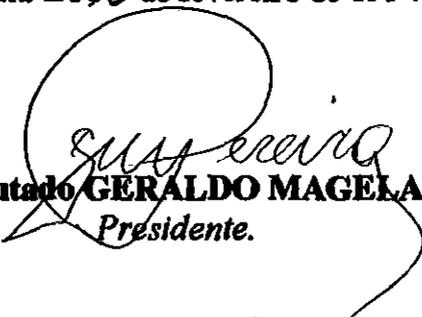
ATO DO PRESIDENTE Nº 686, DE 1995

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que determina o Contrato nº 009/94, firmado entre esta Casa Legislativa e a Empresa Ebal Segurança Ltda, e ainda o que consta do processo nº 002028/94,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA FONTENELLI**, matrícula nº 11.947-26, Coordenador de Segurança, como executora do Contrato nº 009/94, a partir de 1º de fevereiro de 1995, em substituição ao servidor **MANOEL CLÁUDIO DA SILVA**, matrícula nº 11.915-39, designado pelo Ato do Presidente nº 734/94, de 05 de agosto de 1994, cabendo-lhe as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei das Licitações e Contratos), aplicáveis, no caso em espécie, à Câmara Legislativa, por força do Ato da Mesa Diretora nº 20, de 10 de junho de 1991, publicado no DODF de 13 de junho de 1991.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 1994.


Deputado **GERALDO MAGELA**
Presidente.